



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 072/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 099/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº072/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

**II – Análise**

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de seis meses, renováveis por igual período, em razão de excepcional interesse público:

Auxiliar de Saúde Bucal – até 2 (dois) profissionais – 40 horas;

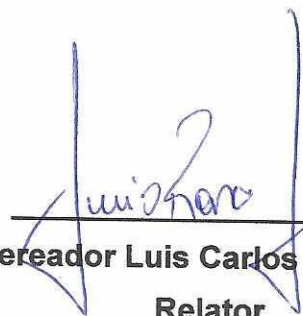
Auxiliar de Saúde Bucal – até 1 (um) profissionais – 20 horas;


O Projeto apresenta legalidade e pertinência, razão pela qual opinamos pela viabilidade do mesmo.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 29 de dezembro 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes**  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Alberto Nunes Pinto**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo**  
**Membro**